

DECRETO Nº 5683/2017, DE 24 DE MAIO DE 2017.

SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Municipal nº 3748/2016, de 13-12-2016, decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 20.254,60 (vinte mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos), destinado a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

	04	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO			
	0401	Secretaria Municipal da Administração			
		Atividade -2.017- Manutenção das Atividades da Secretaria da Administração			
3.3.90.30.00.00.00		Material de Consumo	R\$	5.000,00	
		RECURSO VINCULADO: 01 – LIVRE			
	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
	0703	Outras Ações em Educação			
		Atividade -2.067- Programa de Alimentação Escolar Educação Infantil – Recurso Livre			
3.3.90.30.00.00.00		Material de Consumo	R\$	2.000,00	
		RECURSO VINCULADO: 01 – LIVRE			
		Atividade -2.047- MDE – Manutenção da Educação			
	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO			
	1102	Fundo Municipal de Assistência Social			
		Atividade -2.137- Manutenção da Casa de Acolhimento da Criança e do Adolescente			
3.1.90.16.00.00.00		Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	4.800,00	
		RECURSO VINCULADO: 1195 - FMAS/REPASSE MUNICIPAL			
		Atividade -2.138- Manutenção do Departamento de Assistência Social			
3.1.90.16.00.00.00		Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	6.700,00	
3.1.90.94.00.00.00		Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	200,00	
		RECURSO VINCULADO: 1195 - FMAS/REPASSE MUNICIPAL			
	14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO			
	1402	Serviço Municipal de Trânsito			
		Atividade -2.200- Multas de Trânsito - Desenvolvimento de Ações Relacionadas ao Trabalho			
3.3.90.30.00.00.00		Material de Consumo	R\$	1.554,60	
		RECURSO VINCULADO: 1124 – MULTAS DE			

TRÂNSITO

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO

R\$ 20.254,60

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto pelo superávit financeiro verificado no exercício anterior nos Recursos Vinculados:

01 – LIVRE, no valor de R\$ 18.700,00,

1124 – MULTA DE TRÂNSITO, no valor de R\$ 1.554,60.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 24 de maio de 2017.

Celso Fernando Grando
Secretário Municipal da Fazenda

Adalberto João Bastian
Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se

Alcedir Vanderlei Lovatto
Secretário da Administração

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 24-05 a 03-06-2017